



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 977 DE 10/08/95

Autoriza a realização de despesas para promover o desenvolvimento do futebol amador neste Município.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendar até a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), para promover o desenvolvimento do futebol amador neste Município.

Parágrafo único: A despesa supra citada refere-se a pagamento de inscrição da seleção Municipal no torneio sul mineiro, fotografias, arbitragem e ajuda de custo aos atletas inscritos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes orçamentários necessários em decorrência da execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 10 de Agosto de 1995.



Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil.